

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989

Altera o Regimento do Conselho Federal de Administração, aprovado pela [Resolução Normativa CFA nº 82](#), de 25 de novembro de 1988.

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista a decisão do Plenário na 14ª reunião, realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os Artigos 35, alínea “g”, e 41, alínea “f”, do Regimento do Conselho Federal de Administração, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 82, de 25 de novembro de 1988, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 35.....

g – assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, orçamentos, balancetes, balanços e prestações de contas, bem como aprovar relatórios e autorizar as despesas constantes do orçamento;

Art. 41.....

f – assinar, juntamente com o Presidente, cheques, orçamentos, balancetes, balanços e prestações de contas;

**Art. 2º** A presente Resolução terá vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adm. Marco Antonio de Brito Carvalho  
Presidente  
Reg. CRA/2ª nº 624